



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo**

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ N° - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email:  
gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 18 DE MAIO DE 2023.**



Autoriza o Poder Executivo contratar um Farmacêutico para atender as necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

José Claiton Sauzem Ilha, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber que, em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Farmacêutico, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria de Saúde mediante processo seletivo simplificado.


Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 540, de 01 de setembro de 2010 e alterações.

Art. 3º O contratado para o cargo de farmacêutico perceberá a título de salário o valor referente ao Padrão 09, Nível I, Classe A de acordo com a Lei nº 540 de 01 setembro de 2010, referente à jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, possuindo o contratado os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 539 de 1º de setembro de 2010.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Nascimento Buss  
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.

  
JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA  
Prefeito Municipal